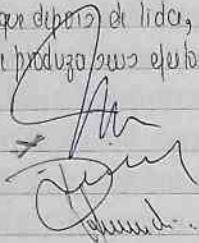


Julgando o Parecer da Comissão Proponente de Inquérito, com base no Regulamento Interno e na legislação pertinente à espécie, declaro arquivada a denúncia e por isso de conseqüência extinto o Processo de Impedimento requerido contra o Prefeito Municipal José Romão. Encerro esta Sessão em nome de Deus: b para constar, foi lido o presente Ato, que depois de lido, submetido a aprovação Plenária, aprovada, será ornado para que produza seus efeitos legais.


Assinado.

Ato do Vigésimo Quinto Sessão
Ordinária do Segundo Período Le-
gislativo da Câmara Municipal de
Cabo Frio, realizada no dia 25
(vinte e cinco) de outubro do ano
de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro)

As dezesseis horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Lequeiro dos Santos, de acordo com o Artigo 21, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Cabo Frio e com o despacho do Primeiro Secretário "ad hoc" pelo Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Orlando Pereira da Silva e Luiz Antônio de Melo Cabos. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente suspendeu a presente Sessão por quinze minutos. Encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente em terceiro lugar Luiz Antônio de Melo Cabos abriu ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto a chamada regimental para constatação de "quorum", além disso responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Carlos Roberto Lequeiro dos Santos e Orlando da Silva Pereira. Não havendo "quorum" o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus: b para constar, mandou que se lousasse a presente Ato, que depois de lido, submetido a aprovação Plenária, aprovada, será ornado para que produza seus efeitos legais.